

EDITAL 985/2018
PROGRAMA CAPES/BRAFAGRI – 2º semestre/2019

A Comissão Coordenadora dos Programas CAPES/BRAFAGRI da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo anuncia o lançamento do Edital para seleção de alunos regularmente matriculados na FZEA para realização de intercâmbio internacional com início previsto entre agosto e setembro de 2019 nas instituições de ensino francesas participantes dos Programas.

1. DAS RESPONSABILIDADES

- 1.1. Caberá à Comissão Coordenadora dos Programas CAPES/BRAFAGRI proceder à seleção dos estudantes.
- 1.2. Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente edital e suas retificações, cumprir os prazos e tomar providências com relação à apresentação de documentos e eventuais convocações.

2. DAS INSTITUIÇÕES

- 2.1. Vide Anexo 1.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas até 8 (oito) vagas, a serem distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.
- 3.2. Será permitido ao aluno não contemplado com bolsa de estudos realizar intercâmbio com recursos próprios, desde que tenha sido aprovado neste processo seletivo.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1. Será oferecido auxílio financeiro pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES aos alunos classificados dentro do número de bolsas de estudo disponível, e que tenham sido aceitos pela instituição francesa de destino pretendida e pela CAPES.
- 4.2. Descrição do auxílio financeiro para intercâmbio de até 10 (dez) meses de estudos:

a) Auxílio deslocamento para bolsas de 7 a 12 meses: € 1.255,00, em duas vezes
b) Auxílio instalação: valor integral de € 870,00
c) Seguro Saúde: € 90,00 por mês de bolsa
d) Mensalidade: € 870,00
- 4.3. O período de bolsa poderá ser estendido, totalizando até 18 meses, para os alunos selecionados para programa de duplo diploma, por decisão da CAPES.
- 4.4. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, tampouco é permitido ter sido bolsista de outros programas de internacionalização financiados pelo Governo Federal.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 5.2. Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 5.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 5.2.2. Ser estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação da FZEA/USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº 3745, de 19 de outubro de 1990);
 - 5.2.3. Ter ingressado no curso de graduação no qual está matriculado em 2016 ou ano anterior;

- 5.2.4. Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) do total de créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;
- 5.2.5. Não possuir dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação (A) até o momento da inscrição), bem como ao final de todas as etapas do processo seletivo;
- 5.2.6. Possuir média normalizada igual ou superior a 5,0 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema Júpiter Web quando da verificação da inscrição);
- 5.2.7. Ter cursado disciplinas na FZEA/USP durante o semestre anterior ao período do intercâmbio;
- 5.2.8. Não ter sido indicado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo da FZEA/USP;
- 5.2.9. Ter realizado o Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, em 2009 ou ano posterior, e ter obtido pontuação mínima de 600 pontos;
- 5.2.10. Ter realizado Exame de Proficiência em Língua Francesa pela Aliança Francesa (TCF CAPES ou DELF), válido em maio de 2019, e ter obtido nível mínimo B1. É responsabilidade do candidato verificar junto à Aliança Francesa quais são os prazos para inscrição e o calendário de provas e resultados;
- 5.2.11. Não ter recebido sanção disciplinar, conforme deliberação da 162ª Reunião da Congregação da FZEA/USP.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Etapa 1 – Seleção na FZEA
 - 6.1.1. Inscrições online via [Sistema Mundus](#) (vide item 7)
 - 6.1.2. Pré-Seleção (vide item 8)
 - 6.1.3. Resultado parcial (vide item 9)
 - 6.1.4. Resultado final (vide item 11)
- 6.2. Etapa 2 – Seleção na Instituição Francesa

7. ETAPA 1 – DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. As inscrições deverão ser realizadas de 03 de dezembro de 2018 a 22 de março de 2019, exclusivamente pelo [Sistema Mundus](#). Não é necessário login (consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público).
- 7.3. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. À inscrição online deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato .pdf, os seguintes documentos:
 - 7.3.1. Formulário de inscrição;
 - 7.3.2. Plano de estudos para 3 (três) instituições francesas, em ordem de prioridade;
 - 7.3.3. Carta de motivação e intenção, em português;
 - 7.3.4. Cartas de recomendação emitidas por 2 (dois) professores;
 - 7.3.5. Resultado do ENEM, conforme item 5.2.9;
 - 7.3.6. Resultado do Exame de Proficiência em Língua Francesa, conforme item 5.2.10, ou Atestado de Comparecimento emitido pela Aliança Francesa, para aqueles que ainda não receberam o resultado. Neste último caso, é obrigatória a apresentação do Resultado do Exame de Proficiência em Língua Francesa durante a Pré-Seleção. A não apresentação do documento implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

- 7.4. As informações prestadas quando da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.
- 7.5. O descumprimento das instruções para inscrição online implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 7.6. A FZEA/USP não se responsabiliza por inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.7. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação posterior à data limite.
- 7.8. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.
- 7.9. Eventuais dúvidas sobre procedimentos para a inscrição deverão ser esclarecidas exclusivamente via email da CRInt/FZEA (intfzea@usp.br).

8. ETAPA 1 - DA PRÉ-SELEÇÃO

- 8.1. A Pré-Seleção ocorrerá em 2 (duas) partes, conforme descrito a seguir:
- 8.2. Pré-Seleção – parte 1 (até 25/03/2019):
 - 8.2.1. Verificação da consistência documental: análise da documentação apresentada para a inscrição (vide item 7), bem como do preenchimento integral e correto da inscrição online;
 - 8.2.2. Verificação do atendimento dos requisitos (vide item 5).
- 8.3. Pré-Seleção – parte 2 (de 27 a 28/03/2019):
 - 8.3.1. Avaliação do conhecimento em língua francesa (peso 4);
 - 8.3.2. Avaliação do desempenho acadêmico (peso 3);
 - 8.3.3. Entrevista (peso 3);
 - 8.3.3.1. A convocação para entrevista será divulgada em edital retificado no [Sistema Mundus](#), até as 17h00 do dia 26 de março de 2019.

9. ETAPA 1 - DO RESULTADO PARCIAL

- 9.1. O Resultado Parcial consistirá em uma lista com os candidatos pré-selecionados, classificados com base na média obtida na primeira etapa do processo seletivo.
- 9.2. O Resultado Parcial será divulgado em edital retificado no [Sistema Mundus](#), até as 17h00 do dia 29 de março de 2019.

10. ETAPA 1 - DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso contra o Resultado Parcial.
- 10.2. Candidatos poderão apresentar recurso por escrito, endereçado ao Presidente da Comissão Coordenadora dos Programas CAPES/BRAFAGRI, até as 16h00 do dia 1º de abril de 2019.
- 10.3. O documento, assinado pelo candidato, deverá ser entregue na Seção de Cooperação Internacional da FZEA/USP.

11. ETAPA 1 - DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O Resultado Final consistirá em uma lista com os candidatos pré-selecionados, classificados com base na média obtida na primeira etapa do processo seletivo, após julgamento dos recursos, se houver.
- 11.2. O Resultado Final será divulgado em edital retificado no [Sistema Mundus](#), até o dia 02 de abril de 2019;
- 11.3. Apenas os candidatos cujos nomes constarem no Resultado Final estarão aptos a participar da Etapa 2.

12. ETAPA 2 – DA SELEÇÃO NA INSTITUIÇÃO FRANCESA

- 12.1. Os candidatos cujos nomes constarem no Resultado Final estarão aptos a realizar a inscrição junto à instituição francesa para a qual foi indicado, atendendo ao prazo individual de cada instituição, conforme descrito no Anexo 1, preparando dossiê específico para a IES de destino, que contenha os

documentos solicitados especificamente por aquela instituição, devendo o dossiê conter, obrigatoriamente, o que segue:

- 12.1.1. Plano de estudos elaborado com orientação da equipe do Programa CAPES/BRAFAGRI, em português e francês;
- 12.1.2. Currículo, em português e francês, preferencialmente no modelo *EuroPass*;
- 12.1.3. Histórico escolar emitido pelo Serviço de Graduação com carimbo e assinatura, em português e inglês, e elaborado pelo candidato, em francês;
- 12.1.4. Passaporte;
- 12.1.5. Foto de identidade;
- 12.1.6. Demais documentos solicitados pela instituição francesa de destino.
- 12.2. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido implicará a desclassificação do candidato e consequente exclusão do processo seletivo.
- 12.3. Quaisquer informações adicionais ou documentos complementares exigidos pela instituição francesa de destino deverão ser providenciados pelo candidato, de quem é a inteira responsabilidade pela verificação de tais necessidades.
- 12.4. A decisão final sobre a aceitação dos candidatos, contemplados ou não com bolsa de estudos, caberá à instituição francesa, cuja comunicação deve ocorrer conforme calendário estipulado pela instituição anfitriã.

13. DO REGISTRO DO INTERCÂMBIO

- 13.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo a que se propõe o presente edital deverão apresentar os documentos para registro do intercâmbio internacional na Seção de Cooperação Internacional com antecedência de 30 dias do início da mobilidade.
- 13.2. Os documentos obrigatórios e demais procedimentos para registro do intercâmbio internacional estão no documento Orientações para Intercâmbio Internacional, disponível [aqui](#).

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

- 14.1. Eventuais atualizações de datas e resultados serão divulgadas em edital retificado no [Sistema Mundus](#), cuja responsabilidade de acompanhamento é do candidato.
- 14.2. Cronograma:

03/12/2018 a 22/03/2019	Inscrições (Sistema Mundus)
Até 25/03/2019	Verificação da consistência documental e requisitos
Até 26/03/2019	Convocação para entrevista
27 e 28/03/2019	Pré-Seleção
Até 29/03/2019	Resultado Parcial
Até as 16h00 de 01/04/2019	Interposição de Recurso
Até 02/04/2019	Resultado Final
Prazo específico (vide Anexo 1)	Inscrição na IES francesa

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do registro da mobilidade, acarretarão a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 15.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo.
- 15.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 15.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal finalidade, a própria publicação do Resultado Final.
- 15.5. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

- 15.6. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive eletrônico, e telefone atualizados no Sistema Júpiter Web, por intermédio do Serviço de Graduação da FZEA/USP, para viabilizar os contatos necessários.
- 15.7. A FZEA/USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados a sua conta pessoa de email que impossibilitem a efetiva comunicação.
- 15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no [Sistema Mundus](#).
- 15.9. O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.

ANEXO 1

Instituição Francesa	Website	Data máxima para entrega da documentação específica
AgroCampus Ouest	www.agrocampus-ouest.fr	A definir
AgroParisTech	www.agroparistech.fr	A definir
Bordeaux Sciences Agro	www.agro-bordeaux.fr	A definir
Institut National Supérieur des Sciences Agronomiques de l'alimentation et de l'environnement	www.agrosupdijon.fr	A definir
L'Ecole Nationale Vétérinaire, Agroalimentaire et de l'alimentation Nantes-Atlantique	www.oniris-nantes.fr	A definir
MontpellierSupAgro	www.supagro.fr	A definir
VetAgro Sup	www.vetagro-sup.fr/	A definir